



POLÍCIA CIVIL DO RN  
Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-600  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.policiacivil.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11910008.003341/2025-50

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO** para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
Lote 1	01	Máquina Puxada Frente + Remada Baixa	478756 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 2	02	Peck Deck Voador, Peito e Dorsal	636444 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 3	03	Equipamento Remada Cavalinho	461990 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 4	04	Esteira Ergométrica (marca: Embreex)	615419 (PDM 18498)	Unidade	01
Lote 5	05	Barra Guiada - Agachamento Smith	442719 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 6	06	Banco Scott	465068 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 7	07	Maquina de Panturrilha Sentada ( <i>seated calf raise</i> )	480149 (PDM 2640)	Unidade	01
Lote 8	08	Banco de Supino Regulável/Reclinável	628720 (PDM 2640)	Unidade	02
Lote 9	09	Puxador Pulley 1,20 com Giro	480252 (PDM 2638)	Unidade	02
	10	Puxador Pulley Neutro 70 cm para Academia	480251 (PDM 2638)	Unidade	02
	11	Puxador Triângulo Remada	480253 (PDM 2638)	Unidade	02
	12	Puxador Barra Reta 50 cm Com Giro	480251 (PDM 2638)	Unidade	02
	13	Puxador Barra Curvada 50cm	480252 (PDM 2638)	Unidade	02
	14	Cordas Pulley para Tríceps	465043 (PDM 2640)	Unidade	02
	15	Tornozeleira com Alça, Cross Over Puxador	225128 (PDM 12831)	Par	01
	16	Tornozeleira Polia Baixa Puxador	225128 (PDM 12831)	Par	01
	17	Protetor para Barras de Espuma,	444784	Unidade	02

		Agachamento e Elevação	(PDM 11316)		
	18	Balança de Bioimpedância (Marca de Referência: OMRON)	483848 (PDM 14489)	Unidade	01
Lote 10	19	Suporte Barra Rosca Direta	460208 (PDM 17470)	Unidade	02
	20	Suporte para Halteres	482186 (PDM 6811)	Unidade	01
	21	Halteres de 18 Quilos	326046 (PDM 8166)	Unidade	02
	22	Halteres de 16 Quilos	607795 (PDM 8166)	Unidade	02
	23	Halteres de 20 Quilos	607799 (PDM 8166)	Unidade	02
	24	Anilha Injetada 10 kg - Furo Standard	439833 (PDM 16190)	Unidade	06
	25	Anilha Injetada 15 kg - Furo Standard	439835 (PDM 16190)	Unidade	08
	26	Anilha Injetada 20 kg - Furo Standard	439834 (PDM 16190)	Unidade	06
	27	Suporte Remanda Cavalinho Treino Academia Profissional Preto	461990 (PDM 2640)	Unidade	01

1.2. Em caso de discordância, entre as especificações do objeto descrito no sítio eletrônico Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023.

1.4. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Civil do Rio Grande do Norte identificou a necessidade de aprimorar suas ações voltadas à saúde ocupacional e ao condicionamento físico dos servidores, especialmente daqueles que desempenham atividades operacionais e de alta exigência física. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos para estruturar a Academia de musculação da Polícia Civil do RN apresenta-se como uma demanda essencial para garantir um ambiente adequado de treinamento, fortalecimento muscular e preparação física contínua dos policiais.

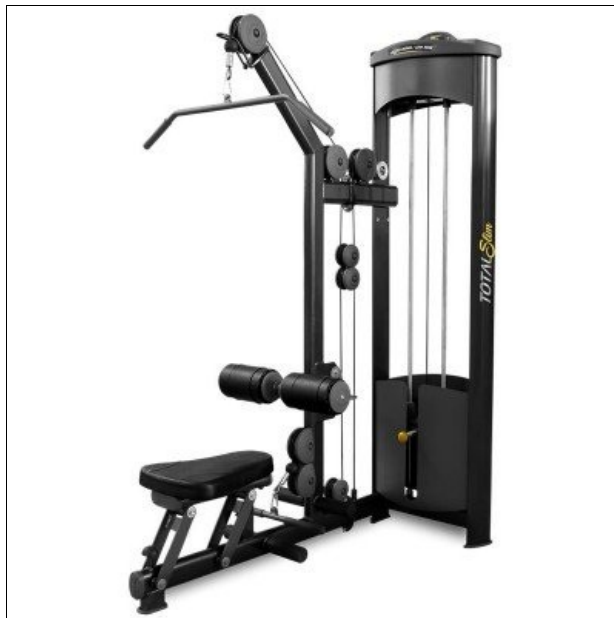
2.2. Caso essa necessidade não seja atendida, podem surgir impactos relevantes no desempenho das atividades institucionais, tais como maior risco de lesões decorrentes de esforços inadequados, redução da capacidade física para atuação em operações, aumento de afastamentos por problemas de saúde e menor preparo para enfrentamento de situações críticas. A ausência de uma estrutura apropriada pode, ainda, comprometer ações de promoção da saúde e bem-estar dos servidores, refletindo negativamente no ambiente organizacional e na eficiência do serviço prestado.

2.3. Atendendo à necessidade apresentada, obtêm-se benefícios significativos, como a melhoria da aptidão física geral dos policiais, o aumento da performance em atividades operacionais, a redução de afastamentos médicos relacionados à falta de condicionamento, além do fortalecimento da saúde mental e da qualidade de vida. A estruturação da academia contribui também para a valorização institucional, demonstrando o compromisso da Polícia Civil do RN com o cuidado e a preparação adequada de seus profissionais, resultando em maior eficiência e segurança na prestação do serviço público.

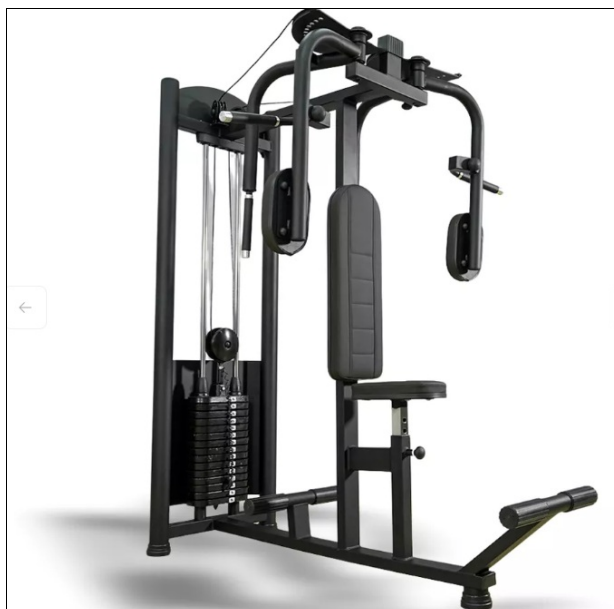
## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo é a Aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO** para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

- 3.2. O objeto da contratação terá as seguintes especificações:
- 3.3. **ITEM 01: MÁQUINA PUXADA FRENTE + REMADA BAIXA**
- 3.3.1. Deve possuir estrutura em aço;
- 3.3.2. Deve possuir pintura eletrostática;
- 3.3.3. Deve possuir torre de pesos guiados;
- 3.3.4. Deve possuir cabos de aço;
- 3.3.5. Deve possuir polias com rolamentos, assento e apoios estofados em espuma de alta densidade com revestimento sintético;
- 3.3.6. Deve possuir pés antiderrapantes.



- 3.4. **ITEM 02: PECK DECK VOADOR, PEITO E DORSAL**
- 3.4.1. Deve oferecer regulagem livre dos braços, para maior conforto durante o treinamento;
- 3.4.2. Deve oferecer apoio para os pés;
- 3.4.3. O equipamento deve vir com no mínimo 80 kg de peso;
- 3.4.4. Deve contar com rolamentos blindados;
- 3.4.5. Deve ter ponteiros inferiores emborrachadas;
- 3.4.6. Deve ter pegadas emborrachadas;
- 3.4.7. Características:
- 3.4.7.1. Capacidade Máxima: Usuários de pelo menos até 150 kg
- 3.4.7.2. Material: Tubo Industrial Redondo;
- 3.4.7.3. Pintura: Eletrostática;
- 3.4.7.4. Dimensões: Aproximadamente 160 cm (comprimento) x 120 cm (largura) x 200 cm (altura).



3.5. **ITEM 03: EQUIPAMENTO REMADA CAVALINHO**

3.5.1. Dimensões: Aproximadamente 115 x 180 x 115cm;

3.5.2. Peso: 85kg (ou aproximado);

3.5.3. Deve possuir revestimento do estofado em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável.



3.6. **ITEM 04: ESTEIRA ERGOMÉTRICA**

3.6.1. Conter as seguintes especificações mínimas:

3.6.2. Painel programável completo;

3.6.3. Motor AC 3.0 HP peak power e todos os requisitos necessários a um equipamento profissional de alta qualidade;

3.6.4. Esteira com inclinação eletrônica de 0% a 15%;

3.6.5. Possuir 2 porta-squeezes e 2 amplos suportes para acessórios;

3.6.6. Estribos antiderrapantes ao longo de toda a área útil para maior segurança.

3.6.7. Voltagem: 220v ou bivolt

3.6.8. Deve ser confeccionada em estrutura metálica de aço, com acabamento em pintura eletrostática;

3.6.9. Deve possuir plataforma de corrida com lona em material sintético de alta resistência;

3.6.10. Deve ter corrimãos em metal com revestimento emborrachado;

3.6.11. Deve ter carenagens em plástico reforçado e painel eletrônico em material plástico, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança no uso.

3.6.12. Indicação da marca/modelo: Embreex/568BXi ou modelo atualizado.



3.7. **ITEM 05: BARRA GUIADA - AGACHAMENTO SMITH**

- 3.7.1. Deve ser confeccionado em estrutura de aço reforçado, com acabamento em pintura eletrostática;
- 3.7.2. Deve possuir barra em aço maciço;
- 3.7.3. Deve possuir guias metálicas de deslizamento e apoios/revestimentos em material sintético ou emborrachado nos pontos de contato, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade;
- 3.7.4. Deve possuir estofamento profissional com espuma de alta densidade e revestimento resistente ao suor e ao desgaste.



3.8. **ITEM 06: BANCO SCOTT**

- 3.8.1. Deve ser confeccionado em estrutura metálica resistente, com pintura eletrostática;

- 3.8.2. Deve possuir apoio e assento anatômicos acolchoados, revestidos em material sintético;
- 3.8.3. Deve possuir sistema de carga por barras e anilhas, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança no uso.



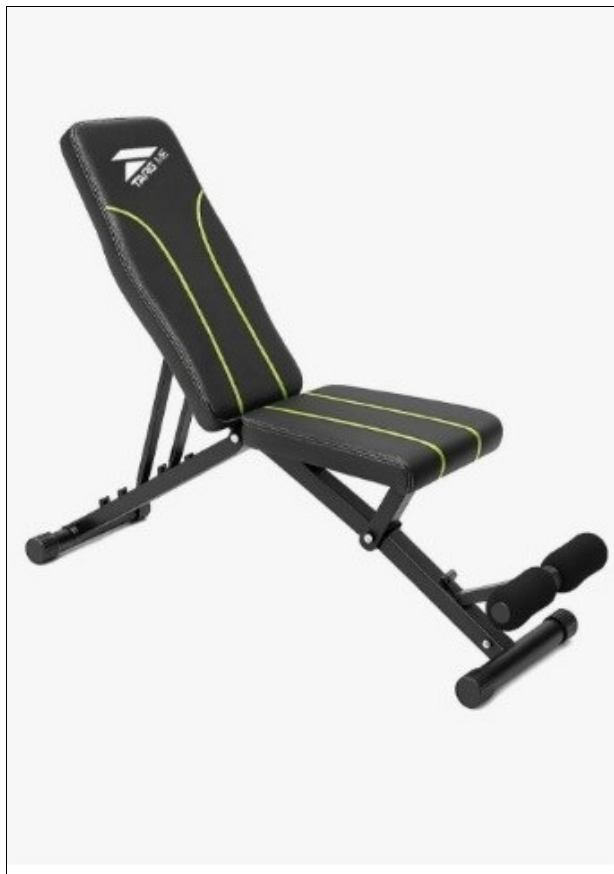
3.9. **ITEM 07: MAQUINA DE PANTURRILHA SENTADA (SEATED CALF RAISE)**

- 3.9.1. Deve possuir pintura eletrostática que garante resistência à corrosão;
- 3.9.2. Deve possuir estofamento profissional com espuma de alta densidade e revestimento resistente ao suor e ao desgaste.



3.10. **ITEM 08: BANCO DE SUPINO REGULÁVEL/RECLINÁVEL**

- 3.10.1. Deve possuir estrutura em aço e pintura eletrostática;
- 3.10.2. Deve possuir encosto ajustável em múltiplas posições;
- 3.10.3. Deve possuir estofamento em espuma de alta densidade revestido em material sintético lavável;
- 3.10.4. Deve possuir módulo para exercícios de pernas com roletes acolchoados;
- 3.10.5. Deve possuir pés antiderrapantes para maior estabilidade;
- 3.10.6. Deve possuir capacidade de carga de pelo menos até 250 kg.



3.11. **ITEM 09: PUXADOR PULLEY 1,20M COM GIRO**

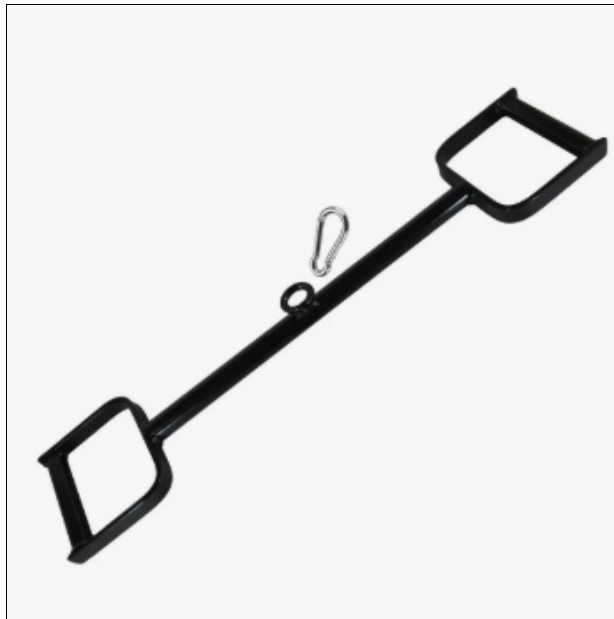
- 3.11.1. Modelo: Pulley Costa Com Giro;
- 3.11.2. Material: Barra feita em aço oco, acabamento nas laterais em Borracha;
- 3.11.3. Deve possuir as seguintes medidas:
  - 3.11.3.1. Aço de 1020 de 1 polegada;
  - 3.11.3.2. Espessura parede do aço de cerca de 1.5 mm;
- 3.11.4. Deve possuir Giro e Cabo emborrachado;
- 3.11.5. Deve possuir comprimento de 1,20 m;
- 3.11.6. Deve possuir pintura eletrostática (antiferrugem e não descascar);
- 3.11.7. Deve possuir solda MIG reforçada.



3.12. **ITEM 10: PUXADOR PULLEY NEUTRO 70 CM PARA ACADEMIA**

- 3.12.1. Material: Tubo Oco de Aço 1020;
- 3.12.2. Parede do aço: Cerca de 2 mm;
- 3.12.3. Material Argola: Aço trefilado 1020 com cerca de 6,5 mm de espessura;
- 3.12.4. Material da Pega: Aço Maciço de cerca de 1" x 1/4 de espessura;
- 3.12.5. Deve ser soldado em MIG com soldas reforçadas;
- 3.12.6. Deve possuir pintura eletrostática texturizada e anti-ferrugem;

- 3.12.7. Comprimento total do puxador: 70 cm;  
3.12.8. Peso do produto (unidade): Cerca de 2 Kg.



3.13. **ITEM 11: PUXADOR TRIÂNGULO REMADA**

- 3.13.1. Dimensões: Cerca de 19 cm x 19 cm x 14 cm (C x L x A);  
3.13.2. Deve oferecer um ajuste ideal e confortável para as palmas das mãos durante o exercício;  
3.13.3. Deve possuir orifício de cerca de 1,3 cm, para caber perfeitamente em todos os sistemas de máquinas de cabo;  
3.13.4. Deve possuir alças com superfície texturizada antiderrapante, para promover aderência e firmeza em suas mãos durante exercícios de fixação de cabos de exercícios;  
3.13.5. Deve ser composto de aço de alta qualidade com acabamento cromado para evitar corrosão e ferrugem, e suportar pelo menos até 400 kg.



3.14. **ITEM 12: PUXADOR BARRA RETA 50 CM COM GIRO**

- 3.14.1. Deve ter punhos emborrachados para maior conforto do praticante;  
3.14.2. Deve ser fabricado em aço carbono com pintura eletrostática de alta qualidade;  
3.14.3. Deve suportar pelo menos até 150kg;  
3.14.4. Deve ser composto de ferro resistente e durável, para uso contínuo em treinos exigentes.



3.15. **ITEM 13: PUXADOR BARRA CURVADA 50CM**

3.15.1. Deve possuir peso de cerca de 1kg;

3.15.2. Deve possuir estrutura em aço 1020;

3.15.3. Deve suportar cargas de pelo menos até 120 kg;

3.15.4. Deve possuir manoplas emborrachadas com cerca de 25.4mm de diâmetro, para reduzir o deslizamento das mãos durante a puxada na polia.



3.16. **ITEM 14: CORDAS PULLEY PARA TRÍCEPS**

3.16.1. Deve ser confeccionado em corda sintética de alta resistência;

3.16.2. Deve possuir presilha de aço cromado e pegadas de PVC injetado;

3.16.3. Deve possuir terminal de fixação em metal, garantindo durabilidade e segurança durante o uso.



3.17. **ITEM 15: TORNOZELEIRA COM ALÇA, CROSS OVER PUXADOR**

3.17.1. Deve possuir estrutura robusta feita de poliamida e revestimento interno em neoprene, de modo a garantir conforto e resistência durante exercícios;

3.17.2. Deve possuir material de alta resistência, sendo fabricada com poliamida durável e argolas em aço soldado;

3.17.3. Deve possuir velcro de alta qualidade, permitindo um ajuste seguro e confortável.



3.18. **ITEM 16: TORNOZELEIRA POLIA BAIXA PUXADOR**

3.18.1. Forma: Triangular;

3.18.2. Material do punho: Borracha;

3.18.3. Tipo: Ajustável;

3.18.4. Material da estrutura: Poliéster;

3.18.5. Deve ser confeccionado com nylon resistente, proporcionando segurança e durabilidade durante os treinos.



3.19. **ITEM 17: PROTETOR PARA BARRAS DE ESPUMA, AGACHAMENTO E ELEVACÃO**

3.19.1. Deve possuir revestimento de napa impermeável;

3.19.2. Deve ser antiderrapante;

3.19.3. Deve conter velcro.



3.20. **ITEM 18: BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA**

3.20.1. Deve utilizar tecnologia de bioimpedância;

3.20.2. Deve possuir capacidade máxima de pelo menos 150 kg;

3.20.3. Deve medir o Índice de Massa Corporal (IMC) e o percentual de gordura;

3.20.4. Deve possuir display digital de fácil leitura, exibindo resultados de maneira clara e intuitiva;

3.20.5. Deve possuir construção robusta com superfície antiderrapante, garantindo segurança e estabilidade durante o uso;

3.20.6. Deve armazenar dados personalizados para diferentes usuários, permitindo o monitoramento individualizado.

3.20.7. Indicação da marca/modelo de referência: OMRON



3.21. **ITEM 19: SUPORTE BARRA ROSCA DIRETA**

3.21.1. Deve ser fabricado em estrutura de aço carbono 1020;

3.21.2. Deve possuir pintura eletrostática;

3.21.3. Deve possuir estrutura regulável galvanizada, em pelo menos 4 níveis;

3.21.4. Deve possuir encaixes para barras padrão ou olímpicas, e base com pés antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança durante o uso;

3.21.5. Deve suportar carga de pelo menos até 250 kg.



3.22. **ITEM 20: SUPORTE PARA HALTERES**

- 3.22.1. O expositor deve possuir capacidade para 10 pares de halteres;
- 3.22.2. Deve ser confeccionado em estrutura de aço resistente, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança para armazenamento e organização dos equipamentos;
- 3.22.3. Deve possuir solda MIG;
- 3.22.4. Deve suportar um peso máximo de pelo menos 400kg.



3.23. **ITEM 21: HALTERES DE 18 QUILOS**

- 3.23.1. Dumbbell injetado, montado com anilhas injetadas, confeccionadas em plástico de alta resistência (PEAD ou PP);
- 3.23.2. Deve possuir núcleo interno em ferro ou aço, garantindo o peso adequado;
- 3.23.3. Deve possuir pegada recartilhada em aço, proporcionando firmeza e segurança no manuseio, além de durabilidade, resistência a impactos e proteção contra corrosão.



3.24. **ITEM 22: HALTERES DE 16 QUILOS**

3.24.1. Dumbbell injetado, montado com anilhas injetadas, confeccionadas em plástico de alta resistência (PEAD ou PP);

3.24.2. Deve possuir núcleo interno em ferro ou aço, garantindo o peso adequado;

3.24.3. Deve possuir pegada recartilhada em aço, proporcionando firmeza e segurança no manuseio, além de durabilidade, resistência a impactos e proteção contra corrosão.



3.25. **ITEM 23: HALTERES DE 20 QUILOS**

3.25.1. Dumbbell injetado, montado com anilhas injetadas, confeccionadas em plástico de alta resistência (PEAD ou PP);

3.25.2. Deve possuir núcleo interno em ferro ou aço, garantindo o peso adequado;

3.25.3. Deve possuir pegada recartilhada em aço, proporcionando firmeza e segurança no manuseio, além de durabilidade, resistência a impactos e proteção contra corrosão.



3.26. **ITEM 24: ANILHA INJETADA 10 KG - FURO STANDARD**

3.26.1. Devem ser fabricadas com ferro fundido resistente e revestidas com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila);

3.26.2. Devem possuir acabamento que evita ferrugem, prolongando a vida útil do objeto;

3.26.3. Devem possuir pintura preta, de modo a garantir padronização com as anilhas já existentes;

3.26.4. Deve possuir furo com diâmetro de cerca de 3,3cm, compatível com barra Standard (1.1/8");

3.26.5. O tipo de disco deve ser com pegada.



3.27. **ITEM 25: ANILHA INJETADA 15 KG - FURO STANDARD**

3.27.1. Devem ser fabricadas com ferro fundido resistente e revestidas com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila);

3.27.2. Devem possuir acabamento que evita ferrugem, prolongando a vida útil do objeto;

- 3.27.3. Devem possuir pintura preta, de modo a garantir padronização com as anilhas já existentes;
- 3.27.4. Deve possuir furo com diâmetro de cerca de 3,3cm, compatível com barra Standard (1.1/8");
- 3.27.5. O tipo de disco deve ser com pegada.



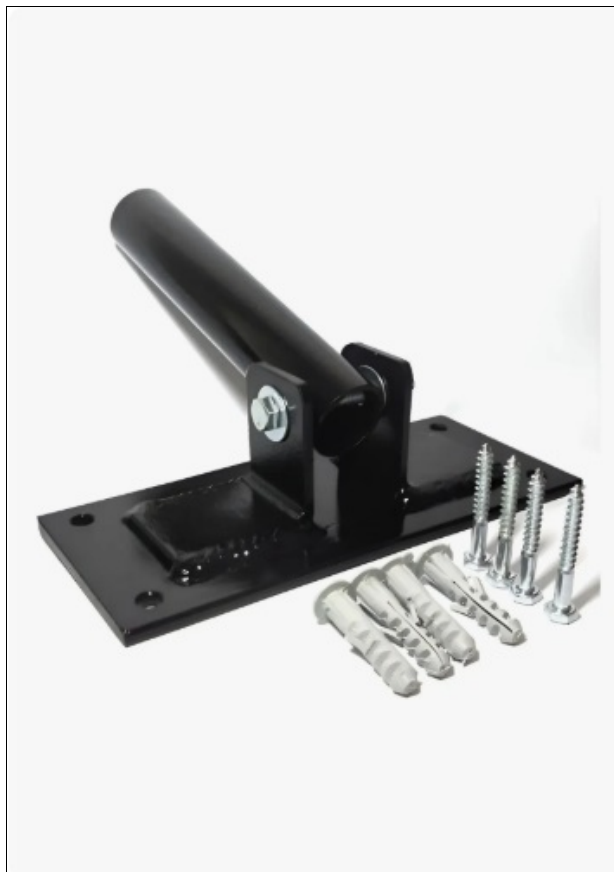
3.28. **ITEM 26: ANILHA INJETADA 20 KG - FURO STANDARD**

- 3.28.1. Devem ser fabricadas com ferro fundido resistente e revestidas com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila);
- 3.28.2. Devem possuir acabamento que evita ferrugem, prolongando a vida útil do objeto;
- 3.28.3. Devem possuir pintura preta, de modo a garantir padronização com as anilhas já existentes;
- 3.28.4. Deve possuir furo com diâmetro de cerca de 3,3cm, compatível com barra Standard (1.1/8");
- 3.28.5. O tipo de disco deve ser com pegada.



3.29. **ITEM 27: SUPORTE REMANDA CAVALINHO TREINO ACADEMIA PROFISSIONAL PRETO**

- 3.29.6. Deve possuir articulação dupla, para permitir movimentos fluídos em 360° (horizontal) e amplitude vertical, reduzindo alavancas indesejadas;
- 3.29.7. Deve ter sido construído em aço carbono;
- 3.29.8. Deve ter sido soldado por processo MIG/MAG;
- 3.29.9. Deve ser finalizado com pintura eletrostática;
- 3.29.10. Deve suportar cargas elevadas, com encaixe preciso para barra olímpica 50 mm e opção de adaptador para barras de 28/30 mm.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **SUSTENTABILIDADE**

4.1. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte.

##### **SUBCONTRATAÇÃO**

4.3. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Justificativa: A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza estratégica dos bens a serem adquiridos. O objetivo é assegurar a responsabilidade direta e integral da Contratada por todo o fornecimento, incluindo a qualidade, rastreabilidade e garantia dos produtos entregues. A proibição visa garantir o controle máximo da Administração sobre a conformidade e as especificações técnicas dos bens, essenciais para o uso a que se destinam, conforme permitido pelo art. 121 da Lei nº 14.133/2021 em aspectos técnicos e econômico-financeiros.

##### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4. **Não será exigida garantia** de execução contratual nesta contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Justificativa: Considerando a natureza, o valor e o risco reduzido associado ao objeto contratado, a exigência de garantia contratual não se justifica neste caso. O objeto possui entrega imediata ou de curta duração, com baixo grau de complexidade e impacto financeiro, não havendo risco relevante de inadimplemento que comprometa o interesse público ou a continuidade dos serviços da Polícia Civil. Dessa forma, opta-se por não impor ônus excessivos ao contratado, incentivando maior competitividade e economicidade ao processo.

##### **DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.5. **Não será exigida qualificação econômico-financeira** nesta contratação.

4.5.1. Justificativa: A decisão de não exigir qualificação econômico-financeira nesta contratação foi tomada para promover a competitividade e a celeridade do processo. A ausência dessa exigência facilita a inclusão de pequenas e médias empresas, o que resulta em propostas mais vantajosas e evita a restrição indevida da concorrência. Além disso, a dispensa dessa qualificação contribui para a agilidade do processo.

##### **DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.6. **Não será exigida qualificação técnico-operacional** nesta contratação.

4.6.1. Justificativa: Tem como principal benefício a acessibilidade ao mercado, pois permite a participação de pequenas e médias empresas. Isso estimula a concorrência, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A ausência dessa exigência também contribui para a celeridade no processo de contratação, possibilitando respostas mais rápidas a demandas urgentes. Além disso, a presença de certificações e garantias nos produtos já assegura a qualidade necessária, dispensando a necessidade de uma comprovação técnica adicional por parte das empresas.

## **DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO**

4.7. A escolha do índice "IPCA" se justifica pelos devidos fundamentos:

4.7.1. Justificativa: O IPCA é considerado o principal indicador da inflação no Brasil, refletindo as variações de preços de uma ampla cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao utilizá-lo, busca-se garantir que o valor contratual acompanhe a variação geral dos preços da economia, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, é um índice de fácil compreensão e aplicação, o que facilita os cálculos de reajuste e a análise dos impactos financeiros dos contratos.

## **DA AQUISIÇÃO EM LOTE (NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO)**

4.8. Haverá, nesta contratação, a junção dos itens para a formação de lote.

4.8.1. Justificativa: A estruturação desta contratação em lotes fundamenta-se na especialização do mercado e na busca por maior eficiência logística, permitindo que o agrupamento segregue adequadamente o maquinário pesado, que exige montagem técnica especializada, dos itens de peso elevado, caracterizados pela logística de carga bruta, e dos acessórios correlatos compostos por materiais diversos. Tal estratégia visa ampliar a competitividade entre as empresas, possibilitando que fornecedores especializados apresentem propostas economicamente mais vantajosas para a administração e assegurando que tanto a entrega quanto a instalação de todos os equipamentos para a academia de musculação ocorram de forma organizada, segura e em total conformidade com as exigências técnicas da Polícia Civil do RN.

## **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

4.9. Haverá, nesta contratação, a indicação de Marcas/Modelo, conforme art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021:

LEI 14.133/2021

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - **indicar uma ou mais marcas ou modelos**, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

4.10. **Indicação de Marca/Modelo para o Item - 04 ESTEIRA ERGOMÉTRICA**

4.10.1. Justificativa: A indicação da marca Embreex e modelo 568BXi para a aquisição da esteira ergométrica (Item 04) fundamenta-se primordialmente no princípio da padronização e na necessidade de manter a compatibilidade com o padrão técnico já adotado pela instituição, visto que a Academia da Polícia Civil do RN já possui outras esteiras desta mesma marca em sua estrutura. Tal escolha, amparada pelas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, visa garantir a eficiência administrativa e a economicidade ao permitir a intercambialidade de peças e a simplificação dos processos de manutenção, além de assegurar a uniformidade operacional para os servidores.

4.11. **Indicação de Marca/Modelo para o Item - 27 BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA**

4.11.1. Justificativa: A indicação da marca Omron como padrão de referência para a Balança de Bioimpedância (Item 18) fundamenta-se na alínea "d" do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotada exclusivamente para que as especificações técnicas e o padrão de desempenho do objeto sejam melhor compreendidos pelos participantes. A referida marca possui reconhecimento mundial na área da saúde e serve como parâmetro descritivo para um equipamento que, diferentemente de modelos comuns, deve utilizar a tecnologia de medição de corpo inteiro através de eletrodos para mãos e pés. Essa configuração é essencial para reduzir significativamente a margem de erro nos resultados de composição corporal, servindo a identificação da marca apenas como referencial de qualidade e funcionalidade para orientar a proposta mais vantajosa para a Administração

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.2. Os bens poderão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação da contratante, durante o período da vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura.

5.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, emitida pelo fiscal do contrato.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.5. **ACADEMIA DE POLICIA DO RN (ACADEPOL)**, localizada na Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59060-400, em horário comercial de segunda a sexta-feira, exceto os feriados.

5.5.1. Conforme conveniência do Contratante, o local de entrega poderá ser diverso ao citado acima, o qual será informado na Ordem de Serviço de Fornecimento de Bens, juntamente com a sua justificativa de mudança.

5.6. A contratante deverá informar a data de entrega dos bens com 02 (dois) dias de antecedência, para que o setor responsável possa se organizar quanto ao recebimento do objeto.

5.6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. A montagem, instalação e calibração de todos os equipamentos deverão ser executadas obrigatoriamente pela Contratada, concomitantemente à entrega, por meio de pessoal técnico especializado e habilitado.

5.7.1. O serviço deve contemplar o nivelamento, a fixação (quando necessária), a lubrificação inicial e a realização de testes funcionais para garantir a total segurança e operacionalidade do maquinário no local indicado pela Administração.

5.7.2. Todas as despesas com ferramentas, materiais e mão de obra necessária correrão por conta exclusiva da fornecedora, que deverá ainda realizar a remoção completa de embalagens e resíduos após a finalização dos serviços, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso .

5.8. Fica a cargo do fornecedor todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5.9. **DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Atuarão como Gestores e Fiscais deste contrato os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato (titular): **FELIPE CÉSAR SILVA DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 243.975-1.

II. Gestor do Contrato (suplente): **SÁSKIA SANDRINELLI GUEDES DE ARAÚJO LIMA HERMES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 219.787-1.

III. Fiscal do Contrato (titular): **ANTONIEL SAMUEL SANTOS LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 244.245-0.

IV. Fiscal do Contrato (suplente): **CLAYTON DANTAS PATRÍCIO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 163.991-9.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 48, III);

6.8.1. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 48, II);

6.8.2. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 48, X);

6.8.3. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023.

6.9. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

6.9.1. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023

## 7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **DO RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **LIQUIDAÇÃO**

7.8. A Nota Fiscal, Recibo ou documento de cobrança equivalente, serão emitidos pelo contratado, os quais deverão ser enviados para o e-mail: **protocolo@policiacivil.rn.gov.br**, ou outro e-mail fornecido pelo pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

7.9. Recebido o documento de cobrança, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto à inadimplência do contratado.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 8.1. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.1.2. A base legal da contratação em tela é o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 8.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.15. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.346,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O valor estimado foi aferido através de Pesquisa Mercadológica, conforme os seguintes documentos:

- Pesquisa de Preços - Mapa Comparativo - Memória de Cálculo (Sei nº 40480493);
- Relatório Complementar da Pesquisa Mercadológica (Sei nº 40337424);

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, e está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.2. A dotação orçamentária e a fonte de recursos serão informadas, de forma mais detalhada, pela Diretoria de Planejamento e de Finanças - DPFIN em momento oportuno.

## 11. RESPONSÁVEIS

### ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JEORDAN RODRIGUES

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Agente de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38065580** e o código CRC **9ED2BEB8**.